

MEC-UNIRIO-FUND.UNIVERS.DO RIO DE JANEIRO/RJ

Estudo Técnico Preliminar 161/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23102.004448/2025-16

2. Descrição da necessidade

2.1. Inscrição dos servidores elencados abaixo, em exercício respectivamente na Diretoria Financeira, Gerência de Patrimônio e Gerência de Material, no Curso de Desfazimento de Materiais e Bens de acordo com as legislações vigentes, na modalidade online, a ser realizado no período de 24 a 27/11/2025, com 16 horas de treinamento.

- Romildo de Almeida Muniz - SIAPE 22***80

- Ohana Lôbo Freire – SIAPE 20***34

- Gabriel de Oliveira Miranda – SIAPE 1***646

2.2. A participação no evento “Desfazimento de Materiais e Bens de acordo com as legislações vigentes” representa uma oportunidade fundamental para os servidores da UNIRIO que atuam diretamente na gestão patrimonial, especialmente diante do fortalecimento e da atualização do marco normativo aplicável ao tema, como a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 9.373/2018, entre outros. O treinamento permitirá o aprofundamento técnico sobre classificação de bens inservíveis, modalidades de destinação (reaproveitamento, doação, alienação, descarte ambientalmente adequado), requisitos de instrução processual, registro em sistemas oficiais e observância às exigências de transparência e sustentabilidade. Ao tratar de forma integrada aspectos jurídicos, operacionais e de controle, o curso oferece ferramentas essenciais para que os servidores aprimorem a condução dos processos de desfazimento, reduzam riscos de inconformidades, padronizem rotinas, mitiguem apontamentos de órgãos de controle e contribuam para o uso mais racional e eficiente do patrimônio público. Dessa forma, a participação no evento não apenas valoriza a carreira do servidor, ao ampliar sua qualificação técnica em tema sensível e estratégico, como também fortalece a governança e a integridade institucional na gestão de materiais e bens da UNIRIO.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Atividades de Apoio	Marcelo Leiras da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A empresa contratada deverá cumprir os seguintes requisitos:

4.1.1. Cadastro no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF

4.1.2. Em caso do fornecedor não estar cadastrado no SICAF, possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas(CNDT) emitida pelo TST, e estar saldado em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

4.1.3. Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados e emitir aos servidores participantes, no final do evento, o certificado da participação no curso, com carga horária, período de realização e conteúdo programático.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Além de vir a ser realizado em data próxima, resolvendo de imediato as dúvidas dos referidos servidores nos procedimentos necessários a uma boa instrução nos processos na área patrimonial, o evento trará uma abordagem direta e prática de aspectos relevantes à sua atuação na unidade, além de trazer os novos normativos relacionados a matéria, o que é essencial para uma atuação eficaz para os servidores que executam essa atividade.

5.2 O evento será conduzido pelo instrutor Gerson dos Santos, profissional experiente na área de Administração de Material e Patrimônio, conforme pode ser conferido abaixo:

Formou-se em Administração de Empresas pela ESAG – Escola Superior de Administração e Gerência da UDESC – Florianópolis – SC. Especializou-se em Administração de Material em nível de Pós-Graduação pela USP – Universidade de São Paulo; Trabalhou desde 1974 no Departamento de Material da TELESC – Telecomunicações de Santa Catarina S/A, depois BRASIL TELECOM S/A, hoje OI, da qual se aposentou em dezembro de 1999; Foi instrutor e coordenador técnico dos cursos ligados à Administração de Material do Sistema TELEBRÁS, prestando também consultoria às empresas daquele Sistema nas atividades de Gestão de Estoques, Compras e Armazenagem; Participou do “Time de Projetos da TCS” (TELE CENTRO SUL, depois BRASIL TELECOM S/A, hoje OI) no grupo de trabalho sobre gerenciamento e atualização dos sistemas de estoque, em conjunto com a BOOZ, ALLEN & HAMILTON – Consultores Associados, por ocasião da privatização das Telecomunicações; Tem participado de inúmeros cursos e seminários na Área de Administração de Material, Patrimônio e Qualidade; Tem ministrado vários cursos e proferido várias palestras sobre o assunto em diversas entidades em âmbito nacional; Foi Instrutor da CONSULTRE – Consultoria e Treinamento Ltda. – Vila Velha – ES, do CETEM – Centro de Estudos Temáticos da Administração Pública, Florianópolis – SC e da IOC – Ione Cursos, Brasília – DF, nos cursos de “Administração Patrimonial” e “Gestão de Almoxarifados”; Tem prestado consultoria em Administração de Material e Patrimônio em diversas organizações locais e nacionais, na área pública e privada; Foi professor universitário da disciplina de Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais na UNIVALI – Universidade do Vale do Itajaí – CES IV – Biguaçu – SC, até o ano de 2002; Autor dos livros: Administração de Material através de “Causos”, 1996, Administração Patrimonial – 1ª edição 1997, Gestão de Almoxarifados – 1ª edição 2000, Manual de Administração Patrimonial – 2ª edição 2002 – Gestão de Almoxarifados – 2ª edição 2003, Gestão Patrimonial – 3ª edição 2010, Gestão Patrimonial – 4ª edição 2012, Gestão Patrimonial – 5ª. edição 2016 - Gestão de Almoxarifados – 3ª edição 2020; Ex Articulista da Revista “Negócios Públicos”, com a coluna Administração Patrimonial; Articulista do Boletim de Administração Pública Municipal da Fiorilli S/C Ltda. – Software – Assessoria e Consultoria Municipal e Experiência de 49 anos na área de Administração de Material e Patrimônio, tendo passado por todas as atividades nesse campo, nos ramos industrial, comercial e de prestação de serviços.

Razão da escolha do contratado

A escolha do instrutor Gerson dos Santos para ministrar o curso “Desfazimento de Materiais e Bens de acordo com as legislações vigentes” fundamenta-se em sua notória especialização e larga experiência na área de Administração de Materiais e Patrimônio, diretamente relacionada ao objeto da capacitação. O profissional possui formação acadêmica específica e pós-graduação na área, atuação de várias décadas em gestão de estoques, almoxarifados e patrimônio em grandes organizações, inclusive em projetos de alta complexidade, bem como ampla trajetória como instrutor, consultor e autor de obras de referência nacional sobre administração patrimonial e gestão de almoxarifados voltadas ao setor público. Sua produção técnica, atuação como docente e consultor, somadas a quase meio século de experiência prática, conferem-lhe reconhecida autoridade no tema, garantindo aderência do conteúdo às legislações vigentes, abordagem atualizada e aprofundada e alinhamento às melhores práticas de gestão patrimonial, o que justifica, de forma objetiva, sua escolha para ministrar a capacitação destinada aos servidores da UNIRIO.

Pesquisa de Preços

A pesquisa de preços foi realizada com fundamento no art. 7º, §1º, da Instrução Normativa SEGES/SEDGG/MS nº 65, de 7 de julho de 2021. Na ocasião, a futura contratada apresentou proposta de preço e notas de empenho emitidas por outras instituições públicas para o mesmo objeto desta contratação, tendo em vista os temas abordados, a metodologia de realização dos eventos e os valores unitários cobrados, relativamente às respectivas cargas horárias. Com isso, verificou-se que o valor previamente estimado da contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Inscrição dos servidores elencados no item 2 deste ETP no treinamento “Desfazimento de Materiais e Bens de acordo com as legislações vigentes”, na modalidade online, a ser realizado no período de 24 a 27/11/2025, com 16 horas de treinamento e com certificação para os participantes ao final do evento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Serão contratadas 3(três) inscrições na ação de capacitação e treinamento.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.794,00

8.1. O valor unitário estimado por inscrito é de R\$ 1.598,00 (um mil e quinhentos e noventa e oito reais) totalizando a presente contratação em R\$ 4.794,00 (quatro mil e setecentos e noventa e quatro reais), para as 3 (três) inscrições, conforme levantamento de mercado constante no item 5 deste ETP.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Considerando que o objeto desta contratação é a inscrição em um curso de capacitação oferecido em turma aberta, o serviço possui natureza indivisível. Tal característica impede o seu parcelamento, ficando, portanto, justificada a contratação da solução em sua totalidade

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não existem contratações correlatas à esta contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A necessidade de treinamento e capacitação contínua da equipe da área de patrimônio da Universidade, embora inicialmente não estivesse prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) vigente, emerge como uma demanda superveniente e inadiável, encontrando-se em total conformidade com as diretrizes de governança e as obrigações legais da Instituição.

Sua imprescindibilidade decorre da transição compulsória para a nova legislação ligada à área patrimonial, a Lei nº 14.133/2021, a qual estabeleceu significativas e profundas mudanças nos procedimentos, instrumentos e paradigmas na gestão do patrimônio na Administração Pública.

Por fim, ressalta-se que a própria Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 174, incentiva que a Administração Pública promova a gestão por competências e a contínua formação de seus agentes.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Aprofundamento de competências (conhecimentos e habilidades) no desempenho individual e coletivas na atuação na área da Gestão Patrimonial e Desfazimento de bens e materiais.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Observar o fluxo de contratação de ações de capacitação da unidade.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Inexistem impactos ambientais diretos nesta contratação.

15. Justificativa para Inexigibilidade

15.1 A presente contratação está de acordo com o que prevê a legislação pertinente, conforme abaixo:

Do Processo de Contratação Direta

A contratação enquadra-se na modalidade inexigibilidade, nos termos do art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, devendo o processo ser instruído com a documentação abaixo, conforme explicado no PARECER Nº 00071/2025/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU

Documento de formalização da demanda;
Estudo Técnico Preliminar;
Análise de riscos;
Termo de Referência;
Estimativa de despesa, calculada na forma do art. 23 da referida Lei;
Demonstração da compatibilidade orçamentária com o compromisso a ser assumido;
Comprovação de que o contratado atende aos requisitos de habilitação e qualificação mínima exigida;
Razão da escolha do contratado;
Justificativa de preço;
Autorização da autoridade competente;
Parecer técnico demonstrando o atendimento aos requisitos legais

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato. (Item 5 do ETP).

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável a presente contratação, com base no Estudo Técnico Preliminar, por considerar que o instrutor selecionado reúne notória especialização e experiência consolidada na área de Administração de Materiais e Patrimônio, diretamente relacionada ao tema "Desfazimento de Materiais e Bens de acordo com as legislações vigentes".

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCELO LEIRAS DA SILVA

Diretoria de Atividades de Apoio



Assinou eletronicamente em 19/11/2025 às 15:52:00.